

NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNIOESTE NEaDUNI/UNIOESTE

EDITAL Nº 025/2023 – NEADUNI/UNIOESTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTAS CAPES/UAB PARA ATUAÇÃO COMO PROFESSOR FORMADOR NO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, OFERTADO PELO NEADUNI.

As Coordenadoras do Núcleo de Educação a Distância da Unioeste - NEaDUNI e a Coordenadora do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao Convênio UAB/Unioeste em vigência e a outros que vierem a ser formalizados com a CAPES/DED/UAB/UNIOESTE para dar continuidade aos cursos de graduação ativos e para futuras ofertas pelo NEaDUNI, e considerando:

- a Resolução nº 092/2013-COU, de 18 de julho de 2013, que aprova a criação e a implantação do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (NEaDUNI/Unioeste);
- a Resolução nº 093/2013-COU, de 18 de julho de 2013, que aprova o regulamento do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (NEaDUNI/Unioeste);
- a Portaria nº 1.051/2016-MEC, de 9 de setembro de 2016, referente ao credenciamento da Unioeste para oferecer cursos superiores na modalidade a distância;
- as Portarias nº 183/2016-CAPES, de 21 de outubro de 2016, a Portaria nº 102/2019-CAPES, de 10 de maio de 2019, a Instrução Normativa Capes nº 2/2017, de 19 de abril de 2017, que regulamentam as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada, no âmbito do Sistema Universidade Aberta (UAB);
- a Resolução nº 273/2018-COU, de 6 de dezembro de 2018, que Aprova o Regulamento para Cursos de Graduação ofertados na Modalidade de Educação a Distância (EAD) da Unioeste;
- a Resolução nº 227/2022-CEPE, de 13 de dezembro de 2022, que Aprova o Projeto Político Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública;

TORNAM PÚBLICAS:

As instruções do Processo Seletivo Simplificado para seleção e formação de Cadastro Reserva de **PROFESSOR BOLSISTA** para atuar temporariamente no Curso Superior de

Tecnologia em Gestão Pública, na modalidade a distância, da Universidade Aberta do Brasil (UAB), ofertado pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste), através do NEaduni.

1. DOS LOCAIS DE ATUAÇÃO DO PROFESSOR FORMADOR:

O Professor Formador atuará no NEADUNI / UNIOESTE - campus de Cascavel, Paraná, por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVEA) dos cursos e, eventualmente, em atividades nos Polos que ofertam Cursos do NEADUNI/Unioeste.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR:

- a) Desenvolver as atividades de docência das componentes curriculares do curso sob sua responsabilidade;
- b) Realizar a revisão de linguagem do material didático desenvolvido para a modalidade a distância;
- c) Customizar os conteúdos expressos no ementário da componente curricular no AVEA, adequar ou criar materiais didáticos digitais e impressos, conferindo e acompanhando a produção da equipe de mídias;
- d) Acompanhar as atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas no curso na modalidade de educação a distância no qual atua;
- e) Avaliar os estudantes e os processos de ensino e de aprendizagem;
- f) Avaliar-se continuamente como profissional participante do coletivo de um projeto de ensino superior a distância;
- g) Propor e acompanhar atividades de apoio pedagógico aos alunos com deficiência ou necessidades educacionais especiais, sob orientação da coordenação do curso;
- h) Participar de cursos de capacitação ofertados e indicados pelo NEADUNI;
- i) Atender às convocações do NEADUNI e da coordenação do curso.

3. DOS REQUISITOS PARA PROFESSOR FORMADOR:

- a) Possuir formação superior em curso de graduação compatível com a(s) componente(s) curricular(es) para a(s) qual(is) está se candidatando, sendo que, para as componentes curriculares específicas de Libras, o requisito é graduação em Letras Libras/Licenciatura, ou outra Licenciatura com proficiência ou Especialização em Libras, tendo preferência o professor surdo de acordo com a Lei nº 10.436/2002;
- b) Possuir experiência comprovada de três (3) anos no ensino superior para Professor Formador I;
- c) Ter mestrado e experiência comprovada de um (1) ano no ensino superior para Professor Formador II;
- d) Possuir conhecimento e domínio de programas básicos de computação: editor de texto; planilhas eletrônicas e internet (a ser informado na ficha de inscrição);
- e) Não receber nenhuma outra bolsa de fomento governamental ou institucional, de acordo com a Lei Federal nº 11.273/2006, no período em que ministrar componente curricular.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Poderão participar do Processo Seletivo professores que atendam aos requisitos do item 3, sendo obedecida a seguinte ordem:

- a) Professor concursado da Unioeste, em efetivo exercício;
- b) Professor temporário da Unioeste;
- c) Professor aposentado da Unioeste;
- d) Professor sem vínculo com a Unioeste.

5. DA REMUNERAÇÃO DO PROFESSOR BOLSISTA:

5.1 Ao compor a equipe da UAB/NEaDUNI, o Professor será **bolsista** no Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB, com bolsas pagas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, diretamente em conta bancária individual, nos Bancos credenciados, nos valores definidos na Portaria nº 033/2023 - CAPES:

- a) Professor Formador I: valor de R\$ 1.850,00 (um mil e oitocentos e cinquenta reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, sendo exigida formação superior e experiência de 03 (três) anos no magistério superior;
- b) Professor Formador II: valor de R\$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível de mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.

5.2 A bolsa acadêmica é paga diretamente pela CAPES quando o NEaDUNI aprovar o material didático elaborado, programar a oferta da componente curricular, realizar o cadastramento do bolsista no Sistema Gestor de Bolsas da CAPES, desde que o prazo estipulado para a elaboração do material didático tenha sido rigorosamente cumprido.

5.3 As bolsas são pagas de acordo com a carga horária das componentes curriculares no caso de Professor Formador, e por grupo de alunos no caso de Professor Formador orientador de Estágio e/ou Trabalho de Conclusão de Curso, cujas especificações constam nas Portarias citadas.

6. DOS MÓDULOS, COMPONENTES CURRICULARES, CARGA HORÁRIA E DO NÚMERO DE VAGAS:

6.1 Para o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, a carga horária do Professor Bolsista será de acordo com a(s) Componente(s) Curricular(es) para a(s) qual(ais) possua formação e experiência, dentre as descritas nos quadros seguintes, referentes aos Módulos, conforme o Projeto Político Pedagógico do Curso e o Calendário

Acadêmico do Curso.

| Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública | | | | |
|---|---|------------------|----------------------|---|
| Nº | Módulo I | Vagas | Carga Horária | Titulação e Experiência |
| 01 | Introdução à Educação a Distância | Cadastro Reserva | 45 | - Graduação na área de Ciências Sociais Aplicadas ou Humanas; - Mestrado |
| 02 | Ciência Política | Cadastro Reserva | 45 | - Graduação na área de Ciências Sociais Aplicadas ou Humanas; - Mestrado |
| 03 | Gestão do Estado | Cadastro Reserva | 60 | - Graduação na área de Ciências Sociais Aplicadas; - Mestrado |
| 04 | Gestão e Sustentabilidade no Setor Público | Cadastro Reserva | 60 | - Graduação na área de Ciências Sociais Aplicadas; - Mestrado |
| 05 | Ética na Gestão Pública | Cadastro Reserva | 60 | - Graduação na área de Ciências Sociais Aplicadas ou Humanas; - Mestrado |
| 06 | Logística Aplicada ao Setor Público | Cadastro Reserva | 45 | - Graduado em Administração; - Mestrado |
| 07 | Métodos e Técnicas de Pesquisa | Cadastro Reserva | 60 | - Graduação na área de Ciências Sociais Aplicadas ou Humanas; - Mestrado |
| 08 | Políticas Públicas e Sociedade | Cadastro Reserva | 60 | - Graduação na área de Ciências Sociais Aplicadas; - Mestrado |
| 09 | Extensão Universitária I Aplicadas às Instituições Públicas | Cadastro Reserva | 30 | - Graduação na área de Ciências Sociais Aplicadas ou Humanas; - Mestrado |
| | Módulo II | Vagas | Carga Horária | Titulação e Experiência |
| 10 | Economia Geral | 1 | 60 | - Graduação na área de Ciências Sociais Aplicadas; - Mestrado |
| 11 | Gestão da Informação e Tomada de Decisão | 1 | 60 | - Graduação na área de Ciências Sociais Aplicadas ou Exatas; - Mestrado |
| 12 | Gestão de Processos | 1 | 45 | - Graduado em Administração; - Mestrado |
| 13 | Proposta de Projeto para Gestão Pública | 1 | 60 | - Graduação na área de Ciências Sociais Aplicadas; - Mestrado |
| 14 | Controladoria no Setor Público | 1 | 45 | - Graduação na área de Ciências Sociais Aplicadas; - Mestrado |
| 15 | Licitação | 1 | 60 | - Graduação na área de Ciências Sociais Aplicadas; - Mestrado |

| | | | | |
|----|--|---|----|--|
| 16 | Governança e Auditoria no Setor Público | 1 | 45 | - Graduação na área de Ciências Sociais Aplicadas; - Mestrado |
| 17 | Direito Constitucional | 1 | 45 | - Graduação na área de Ciências Sociais Aplicadas; - Mestrado |
| 18 | Extensão Universitária II Aplicadas às Instituições Públicas | 1 | 45 | - Graduação na área de Ciências Sociais Aplicadas; - Mestrado |

| | Módulo III | Vagas | Carga Horária | Titulação e Experiência |
|----|--|--------------|----------------------|--|
| 19 | Gestão Financeira, Orçamentária e Patrimonial no Setor Público | 1 | 45 | - Graduação na área de Ciências Sociais Aplicadas; - Mestrado |
| 20 | Comportamento Organizacional no Setor Público | 1 | 45 | - Graduação em Administração; - Mestrado |
| 21 | Planejamento e Orçamento Público | 1 | 60 | - Graduação na área de Ciências Sociais Aplicadas; - Mestrado |
| 22 | Gestão de Pessoas no Setor Público | 1 | 60 | - Graduação na área de Ciências Sociais Aplicadas; - Mestrado |
| 23 | Gestão do Conhecimento no Setor Público | 1 | 60 | - Graduação na área de Ciências Sociais Aplicadas; - Mestrado |
| 24 | Legislação Trabalhista para Agentes Públicos | 1 | 45 | - Graduação na área de Ciências Sociais Aplicadas; - Mestrado |
| 25 | Direito Administrativo | 1 | 45 | - Graduação em Direito; - Mestrado |
| 26 | Marketing em Organizações Públicas | 1 | 45 | - Graduação na área de Ciências Sociais Aplicadas; - Mestrado |
| 27 | Extensão Universitária III Aplicadas às Instituições Públicas | 1 | 60 | - Graduação na área de Ciências Sociais Aplicadas; - Mestrado |

| | Módulo IV | Vagas | Carga Horária | Titulação e Experiência |
|----|---|--------------|----------------------|--|
| 28 | Libras | 1 | 45 | - Graduação em Letras Libras/Licenciatura ou outra Licenciatura com Proficiência ou Especialização em Libras |
| 29 | Organização de Eventos – Cerimonial, Protocolo e Etiqueta | 1 | 60 | - Graduação na área de Ciências Sociais Aplicadas; - Mestrado |
| 30 | Planejamento Urbano e Plano Diretor | 1 | 60 | - Graduação na área de Ciências Sociais Aplicadas ou Arquitetura ou Engenharia Civil; - Mestrado |
| 31 | Responsabilidade Social e Terceiro Setor | 1 | 45 | - Graduação na área de Ciências Sociais Aplicadas; - Mestrado |

| | | | | |
|----|--|---|-----|--|
| 32 | Política Econômica e Contemporânea | 1 | 60 | - Graduação na área de Ciências Sociais Aplicadas; - Mestrado |
| 33 | Novas Tendências de Gestão | 1 | 45 | - Graduação na área de Ciências Sociais Aplicadas; - Mestrado |
| 34 | Compliance e Transparência no Setor Público | 1 | 45 | - Graduação na área de Ciências Sociais Aplicadas; - Mestrado |
| 35 | Empreendedorismo no Setor Público | 1 | 30 | - Graduação na área de Ciências Sociais Aplicadas; - Mestrado |
| 36 | Extensão Universitária IV Aplicadas às Instituições Públicas | 1 | 60 | - Graduação na área de Ciências Sociais Aplicadas; - Mestrado |
| 37 | Projeto Integrador em Gestão Pública | 1 | 120 | - Graduação na área de Ciências Sociais Aplicadas; - Mestrado |

7 DAS INSCRIÇÕES

7.1 Cada candidato poderá se inscrever em até quatro componentes curriculares, sendo que poderá ministrar uma por Módulo.

7.2 As inscrições deverão ser efetuadas somente por processo eletrônico, no site, na aba <http://midas.unioeste.br/sgps/entrar?prcSlcCodigo=1206> Inscrição/professorformadorTGP, mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição, no período de **18 de novembro a 18 de dezembro de 2023**.

8 DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO:

8.1 O candidato à vaga de Professor Formador deverá postar, no ato da inscrição, cópia dos seguintes documentos em pdf:

- a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida, datada e assinada (Anexo I);
- b) Declaração de domínio tecnológico, preenchida, datada e assinada (Anexo II);
- c) Documento de Identidade (RG);
- d) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- e) Diplomas, certificados de formação acadêmica e cursos realizados (frente e verso);
- f) Documentos que atestem atividades docentes no ensino presencial e na Educação a Distância/EaD (contratos de trabalho, comprovantes de pagamento, contracheques, declarações);
- g) Memorial descritivo de formação profissional e de atuação docente.

8.2 O arquivo em PDF a ser postado deve ser **único**, sendo salvo com o **nome do candidato** e contendo todas as cópias dos documentos.

9 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, DOS RESULTADOS E RECURSOS.

9.1 Para a homologação das inscrições será verificada:

- a) a tempestividade da inscrição;
- b) o preenchimento da ficha de inscrição e a postagem dos documentos em PDF, rigorosamente na ordem explicitada na subseção 8.1 deste edital;
- c) a última inscrição realizada.

9.2 Do resultado das inscrições homologadas caberá pedido de reconsideração conforme Cronograma de Atividades deste Edital.

9.3 Do resultado provisório das inscrições homologadas caberá pedido de recursos, sem efeito suspensivo daquelas que não figuraram no edital de homologação.

9.4 Os recursos devem ser fundamentados e enviados pelo e-mail: neaduni@unioeste.br para análise no prazo previsto no Cronograma de Atividades

9.5 Os candidatos cujos recursos tenham sido deferidos, terão suas inscrições homologadas em Edital, conforme Cronograma de Atividades.

10 DA SELEÇÃO DO PROFESSOR FORMADOR BOLSISTA

10.1 A seleção para os candidatos a Professor Bolsista consta de duas etapas, a saber: avaliação do **Memorial descritivo** e análise do **Currículo**.

10.2 A Etapa 1 compreende a avaliação do Memorial descritivo da formação e atuação docente, o qual deve ser entregue junto com os documentos solicitados para inscrição, no mesmo arquivo único em pdf, com pontuação máxima de 100 pontos, sendo peso quatro (4) na média final.

10.3 A Etapa 2 se refere à análise do Currículo dos candidatos, e contempla a conferência dos documentos, submetidos em PDF, arquivo único, com pontuação máxima de 100 pontos, sendo peso seis (6) na média final, distribuídos do seguinte modo:

| CRITÉRIO | AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO | PONTUAÇÃO |
|--|---|---|
| Formação Acadêmica e Continuada (até 60 pontos) | Doutorado | 25 pontos |
| | Mestrado | 20 pontos |
| | Especialização em cursos da área de atuação | 5 por curso até o limite de 15 pontos |
| | Graduação | 05 por curso até o limite de 10 pontos |
| | Curso de aprimoramento na área para qual inscreveu e/ou relacionado à Educação a Distância. (mínimo 20 horas) | 01 por curso até o limite de 5 pontos |
| | Subtotal | 60 (limite) |
| Atividades docentes e | Docência no Ensino Superior presencial | 0,25 a cada mês até o limite de 20 pontos |

| | | |
|--|---|--|
| outras atividades pertinentes à EaD (até 40 pontos) | Docência no Ensino Superior na modalidade a distância | 1 ponto a cada 15 horas, até o limite de 20 pontos |
| | Tutoria, produção de material, equipe multidisciplinar ou outra atividade em Educação a Distância | 0,25 a cada mês até o limite de 10 pontos |
| | Subtotal | 40 (limite) |
| Pontuação Total | | 100 pontos |

10.4 A avaliação dos candidatos é realizada por Banca Examinadora composta por quatro (4) docentes da Unioeste, sendo três titulares e um suplente, com titulação igual ou superior a dos candidatos.

11 DOS RESULTADOS E RECURSOS DA SELEÇÃO:

11.1 Somente são apreciados e atribuídos pontos aos documentos solicitados para as Etapas 1 e 2 que, no ato da inscrição, tenham sido submetidos em sua íntegra, de forma legível, e na ordem de apresentação contida na subseção 8.1 deste edital.

11.2 O Edital de Resultados da avaliação do Memorial descritivo e do Currículo será divulgado conforme o Cronograma de Atividades.

11.3 Cabe pedido de recurso do resultado quanto às pontuações atribuídas, desde que apresentado e fundamentado pelo candidato, no prazo definido no Cronograma de Atividades.

11.4 No pedido de recurso deve constar nome completo do candidato, número do CPF e da inscrição, e deve ser encaminhado pelo email: neaduni@unioeste.br

11.5 Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens 11.3 e 11.4, ou que forem apresentados fora do prazo, são sumariamente indeferidos.

11.6 As respostas aos recursos e o resultado final de seleção dos candidatos são publicados nas datas conforme o Cronograma de Atividades.

12 DA CAPACITAÇÃO DO PROFESSOR BOLSISTA:

12.1 Os candidatos a Professor Bolsista para a modalidade EaD selecionados por este processo seletivo simplificado estarão automaticamente convocados para participação nos cursos de capacitação que o NEaDUNI organizar.

12.2 O curso de capacitação para Professor Bolsista será realizado em data e local que será oportunamente definido e divulgado no endereço eletrônico: <https://www.unioeste.br/portal/.....>

12.3 A manutenção da vaga do Professor Bolsista selecionado para a modalidade EaD está condicionada à obtenção de no mínimo 75% de frequência nos cursos de capacitação ofertados de modo presencial e online.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Os candidatos selecionados neste processo seletivo podem ser chamados quando se caracterizar a necessidade institucional e interesse público no objeto deste certame.

13.2 O prazo de validade desta Seleção é de dois (02) anos, prorrogável uma vez por igual período, contados da data da publicação do Resultado Final, a critério da administração do NEaDUNI/UNIOESTE.

Publique-se.

Cascavel (PR), 16 de novembro de 2023.

Profa Dra Beatriz Helena Dal Molin
Coordenadora do NEaDUNI Portaria nº 02663/2023-GRE

Profa. Dra. Lucia Terezinha Zanato Tureck
Coordenadora Adjunta do NEaDUNI/Unioeste - Portaria nº 0610/2021 - GRE

Profa. Dra. Aline Dario Silveira
Coordenadora do Curso de Tecnologia em Gestão Pública - Portaria nº 0607/2021- GRE

+



ANEXO I DO EDITAL Nº 025/2023 - NEADUNI

FICHA DE INSCRIÇÃO

| | |
|--|---|
| Nome completo | |
| Local de de atuação Docente | |
| Número Registro Geral (RG) | |
| Número Cadastro Pessoas Físicas (CPF) | |
| Telefone celular (com DDD) | |
| Endereço e-mail completo | |
| Endereço residencial Complemento Bairro CEP | |
| Componentes curriculares Escolhidas | 1 |
| | 2 |
| | 3 |
| | 4 |

Cascavel, ____ de _____ /2023.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II DO EDITAL Nº 025/2023 - NEaDUNI

DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO TECNOLÓGICO

Eu, _____
portador do RG: _____, CPF _____,
residente e domiciliado(a) à rua _____ - nº
_____, da cidade de _____
Estado _____, declaro e assumo a responsabilidade desta
declaração de que domino o uso do computador com propriedade e conheço as normas
e metodologias que regem a modalidade EaD em suas interfaces com a Tecnologia de
Comunicação Digital realizada por meio de aparatos tecnológicos, tais como, gravação
de video aulas, emissão de *podcast* e de uso de plataformas digitais para a execução da
atividade de Professor Formador, a que me proponho.

Subcrevo esta declaração, sabendo que o não cumprimento da mesma implicará
em não convocação à atividade para a qual me inscrevi.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

ANEXO III DO EDITAL Nº 025/2023 -NEaDUNI

QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

| CRITÉRIO | AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO | PONTUAÇÃO |
|--|---|--|
| Formação Acadêmica e Continuada (até 60 pontos) | Doutorado | 25 pontos |
| | Mestrado | 20 pontos |
| | Especialização em cursos da área de atuação | 5 por curso até o limite de 15 pontos |
| | Graduação | 05 por curso até o limite de 10 pontos |
| | Curso de aprimoramento na área para qual inscreveu e/ou relacionado à Educação a Distância. (mínimo 20 horas) | 01 por curso até o limite de 5 pontos |
| | Subtotal | 60 (limite) |
| Atividades docentes e outras atividades pertinentes à EaD (até 40 pontos) | Docência no Ensino Superior presencial | 0,25 a cada mês até o limite de 20 pontos |
| | Docência no Ensino Superior na modalidade a distância | 1 ponto a cada 15 horas, até o limite de 20 pontos |
| | Tutoria, produção de material, equipe multidisciplinar ou outra atividade em Educação a Distância | 0,25 a cada mês até o limite de 10 pontos |
| | Subtotal | 40 (limite) |
| Pontuação Total | | 100 pontos |

ANEXO IV DO EDITAL Nº 025/2023 - NEaDUNI

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO EDITAL

| PASSO | ATIVIDADES | DATAS |
|-------|---|---|
| 1º | Publicação do Edital | Dia 16 de novembro de 2023 |
| 2º | Período de Inscrições | Do dia 18 de novembro ao dia 18 de dezembro de 2023 |
| 3º | Publicação do Edital de Homologação das Inscrições provisórias | Dia 15 de janeiro de 2024 |
| 4º | Prazo para reconsideração de inscrição | Até o dia 17 de janeiro de 2024 |
| 5º | Respostas aos recursos de inscrição | Dia 19 de janeiro de 2024 |
| 6º | Avaliação do Memorial e dos Currículos | Do dia 22 ao dia 26 de janeiro de 2024 |
| 7º | Publicação do Edital de Resultados da Avaliação do Memorial e dos Currículos | Dia 29 de janeiro de 2024 |
| 8º | Prazo para interposição de recurso dos resultados da Avaliação do Memorial e dos Currículos | Até o dia 31 de janeiro de 2024 |
| 9º | Resposta aos recursos contra o resultado da Avaliação do Currículo | Dia 01 de fevereiro de 2024 |
| 10º | Publicação do Resultado Final | Dia 02 de fevereiro de 2024 |